



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**Processo Administrativo nº 2026/024-SEMED.**

#### **1. OBJETO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de assessoria educacional para viabilizar a construção e homologação do currículo municipal, conforme especificações técnicas no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Termo de Referência.

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissional ou empresa de notória especialização.

#### **2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Santarém iniciou, no ano de 2020, o processo de reconstrução do Currículo Municipal, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e com os cronogramas nacional e estadual vigentes à época, especialmente aqueles relacionados à implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Entretanto, no mesmo ano, a emergência sanitária provocada pela pandemia da COVID-19 impactou profundamente a organização dos sistemas educacionais em âmbito mundial, alterando significativamente os tempos, espaços e formas de ensino. Diante desse cenário, o município de Santarém precisou interromper as tratativas relacionadas à construção curricular, priorizando ações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

emergenciais voltadas à garantia da continuidade do processo educativo em regime não presencial.

No ano de 2021, com a perspectiva de retomada das atividades presenciais, os esforços da Secretaria foram redirecionados à elaboração e implementação de protocolos de retorno seguro às escolas, bem como ao desenvolvimento de estratégias voltadas à recomposição das aprendizagens, fortemente afetadas pelo período de distanciamento social.

Nesse contexto, como medida estratégica para assegurar o alinhamento pedagógico à BNCC e garantir suporte imediato às unidades escolares, o município aderiu ao Currículo Estadual, considerando que este já apresentava diretrizes regionalizadas capazes de atender, de forma emergencial, às demandas educacionais locais.

Nos anos subsequentes, as demandas relacionadas à recomposição das aprendizagens permaneceram intensas, exigindo dedicação prioritária da equipe técnica e pedagógica da Secretaria. Soma-se a isso o acúmulo de atribuições institucionais, o que inviabilizou a continuidade e conclusão do processo de construção do Currículo Municipal próprio.

Diante desse histórico, evidencia-se a necessidade atual e urgente de retomada e conclusão desse processo, considerando que a inexistência de um currículo municipal estruturado compromete a consolidação da identidade educacional local, a valorização das especificidades territoriais, culturais e sociais de Santarém, bem como a organização sistêmica do ensino.

Nesse sentido, justifica-se a contratação de assessoria técnica especializada, com comprovada experiência na elaboração de currículos educacionais, a fim de:

- garantir rigor técnico e metodológico na construção do documento;
- assegurar alinhamento às normativas nacionais e estaduais vigentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

- promover a escuta qualificada dos atores educacionais locais;
- otimizar o tempo de elaboração, considerando as demandas já acumuladas pela equipe interna;
- fortalecer a institucionalização de um currículo que contemple as especificidades amazônicas, incluindo educação do campo, educação escolar indígena, educação quilombola e demais modalidades presentes no território.

A contratação de assessoria externa, portanto, não substitui o protagonismo da rede municipal, mas atua como suporte técnico qualificado, contribuindo para a efetividade, qualidade e celeridade do processo, garantindo que o município de Santarém avance na consolidação de sua política curricular própria, em conformidade com as exigências legais e as necessidades educacionais contemporâneas.

### **3. SETOR REQUISITANTE**

A presente demanda é originária do Gabinete do Secretário de Educação Municipal, tendo como responsável a servidora **Jéssica Costa Ninas**, Técnica Pedagógica da Assessoria de Assuntos Educacionais.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de assessoria técnica especializada para a construção do Currículo Municipal de Santarém deverá atender aos seguintes requisitos:

#### **1. Alinhamento normativo e legal**

A assessoria deverá assegurar que o Currículo Municipal esteja plenamente alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), bem como ao Currículo do Estado do Pará, garantindo coerência, continuidade e articulação entre as diferentes etapas e modalidades da educação básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**2. Articulação com o Currículo do Estado do Pará**

O documento curricular deverá dialogar diretamente com o currículo estadual vigente, respeitando suas diretrizes e referenciais, de modo a assegurar unidade pedagógica no território paraense, sem prejuízo da autonomia municipal.

**3. Regionalização e valorização da realidade santarena**

A assessoria deverá garantir a incorporação das especificidades locais no currículo, contemplando:

- a diversidade sociocultural, econômica e ambiental do município de Santarém;
- os contextos amazônicos e ribeirinhos;
- as identidades locais, saberes tradicionais e práticas comunitárias;
- a valorização da cultura santarena, incluindo manifestações culturais, históricas e linguísticas.

**4. Inclusão da BNCC Digital e cultura digital**

O currículo deverá contemplar as competências e habilidades relacionadas à cultura digital, em consonância com a BNCC, promovendo:

- o uso crítico, ético e responsável das tecnologias digitais;
- a integração de tecnologias educacionais nos processos de ensino e aprendizagem;
- o desenvolvimento de competências digitais para estudantes e professores.

**5. Atendimento às modalidades e diversidades educacionais**

O documento deverá contemplar, de forma transversal e/ou específica, as diferentes modalidades e contextos educacionais presentes no município, tais como:

- educação do campo;
- educação escolar indígena;
- educação escolar quilombola;
- educação especial na perspectiva inclusiva;
- turmas multisseriadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

- educação integral.
6. **Foco na recomposição e consolidação das aprendizagens**  
O currículo deverá prever diretrizes pedagógicas que considerem os impactos educacionais decorrentes da pandemia, com estratégias voltadas à recomposição das aprendizagens, à progressão continuada e ao fortalecimento das habilidades essenciais.
7. **Estruturação por competências, habilidades e progressões de aprendizagem**  
O documento deverá apresentar organização clara e sistematizada, contemplando:
- competências gerais e específicas;
  - habilidades por etapa, ano/série e componente curricular;
  - progressão das aprendizagens ao longo da educação básica.
9. **Formação continuada articulada ao currículo**  
Deverá ser prevista a oferta de formação continuada para os profissionais da educação, com foco na implementação do currículo, garantindo compreensão, apropriação e viabilidade prática do documento.
10. **Produção de documento técnico e orientador**  
A assessoria deverá entregar:
- o documento curricular completo;
  - guias orientadores para implementação;
  - instrumentos de acompanhamento e avaliação curricular.
11. **Metodologia, cronograma e entregas definidas**  
A assessoria deverá apresentar plano de trabalho contendo:
- etapas claras de execução;
  - cronograma detalhado;
  - produtos intermediários e finais;
  - estratégias de monitoramento e validação.
12. **Capacidade técnica comprovada**  
A empresa ou equipe contratada deverá comprovar experiência prévia em:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

- elaboração de currículos educacionais;
- implementação da BNCC;
- atuação em redes públicas de ensino, preferencialmente em contextos similares ao amazônico.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de assessoria técnica especializada para o assessoramento integral no processo de construção do Currículo Municipal de Santarém, compreendendo desde a etapa de planejamento até a sua consolidação, validação e implementação na rede pública de ensino.

O serviço deverá contemplar o desenvolvimento de um processo estruturado, participativo e metodologicamente orientado, que envolva a análise diagnóstica da realidade educacional do município, a sistematização de referenciais teóricos e normativos — especialmente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o currículo do Estado do Pará — e a construção coletiva do documento curricular, assegurando coerência pedagógica, progressão das aprendizagens e alinhamento às especificidades locais.

A assessoria deverá conduzir todas as etapas necessárias à elaboração do currículo, incluindo a definição da arquitetura do documento, organização por etapas, anos/séries e componentes curriculares, descrição de competências e habilidades, bem como a incorporação das modalidades educacionais e das particularidades socioculturais, territoriais e ambientais do município de Santarém.

Como produto final, deverá ser entregue o Currículo Municipal completo, devidamente estruturado, revisado técnica e pedagogicamente, validado junto à Secretaria Municipal de Educação e pronto para institucionalização e implementação na rede de ensino. O documento deverá apresentar clareza, aplicabilidade prática e consistência teórica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Adicionalmente, a solução inclui a realização de processo formativo destinado aos profissionais da educação da rede municipal, com o objetivo de assegurar a compreensão, apropriação e efetiva implementação do currículo. Esse processo deverá contemplar formação continuada, com abordagem teórico-prática, incluindo estratégias pedagógicas, orientações metodológicas e acompanhamento inicial da implementação, garantindo a transposição do documento curricular para a prática educativa.

Dessa forma, a solução não se limita à entrega de um documento formal, mas abrange um conjunto articulado de ações que asseguram sua efetividade, promovendo a consolidação de uma política curricular própria, alinhada às normativas nacionais e às necessidades educacionais do município.

## **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Considerando a natureza intelectual e continuada do serviço de assessoramento para construção do Currículo Municipal de Santarém, a estimativa das quantidades a serem contratadas será definida com base em **produtos técnicos, etapas de execução e carga horária de atividades**, conforme detalhamento a seguir:

### **1. Produtos Técnicos (Entregáveis)**

- 01 (um) diagnóstico educacional da rede municipal;
- 01 (um) documento-base (versão preliminar do currículo);
- 01 (um) documento curricular completo (versão final consolidada e revisada);
- 01 (um) plano de formação continuada articulado ao currículo;
- 01 (um) relatório final de execução dos serviços.

### **2. Etapas de Execução**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

- 01 (uma) etapa de planejamento e alinhamento institucional;
- 01 (uma) etapa de diagnóstico e levantamento de dados;
- 01 (uma) etapa de sistematização e revisão técnica;
- 01 (uma) etapa de validação institucional;
- 01 (uma) etapa de formação para implementação.

### 3. Carga Horária Estimada de Assessoria

- Até **424 horas técnicas** de assessoramento especializado, distribuídas ao longo da execução contratual, contemplando:
  - reuniões técnicas com a equipe da SEMED;
  - análise documental e sistematização curricular;
  - acompanhamento das etapas de construção;
  - suporte técnico contínuo.

### 4. Atividades Formativas

- Realização de **5 encontros formativos** (presenciais e/ou remotos), destinados a:
  - técnicos da SEMED;

### 6. Vigência da Execução

- Execução estimada no período de **04 (quatro) meses**, considerando todas as etapas técnicas descritas para a construção, validação e entrega dos produtos do Currículo Municipal.

A definição das quantidades acima considera a complexidade do processo de construção curricular, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

(LDB), bem como a necessidade de assegurar participação, qualidade técnica e efetiva implementação na rede municipal.

Ressalta-se que, embora a execução das etapas técnicas esteja estimada em 04 (quatro) meses, a vigência contratual poderá ser estabelecida em prazo superior, de até 12 (doze) meses, a fim de contemplar atividades de acompanhamento, suporte técnico, validações institucionais e apoio à fase inicial de implementação do currículo.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Assessoria Pedagógica para construção do currículo municipal	UND	01	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL:					R\$ 400.000,00

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada com **parcelamento do pagamento em 05 (cinco) parcelas**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em razão da natureza contínua e por etapas do serviço de assessoramento a ser executado.

O parcelamento se justifica pela necessidade de vincular os pagamentos ao **cronograma físico-financeiro da execução contratual**, considerando que o objeto compreende atividades sucessivas e interdependentes, tais como diagnóstico, construção participativa, sistematização, validação e formação para implementação do Currículo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Dessa forma, cada parcela estará condicionada à **entrega e validação de produtos previamente definidos**, garantindo:

- maior controle e acompanhamento da execução dos serviços pela Administração Pública;
- garantia da qualidade técnica dos produtos entregues;
- mitigação de riscos contratuais, com pagamentos atrelados ao cumprimento das etapas;
- gestão orçamentária e financeira, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

O parcelamento também se mostra adequado à natureza do serviço, que exige acompanhamento contínuo e ajustes ao longo de sua execução, não sendo compatível com pagamento em parcela única, uma vez que isso comprometeria o controle da Administração sobre a efetiva entrega dos resultados contratados.

Ressalta-se que o modelo adotado está em conformidade com as boas práticas da administração pública e com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, à eficiência, ao controle e à vinculação do pagamento à execução do objeto.

Assim, o parcelamento proposto não apenas se justifica, como se mostra necessário para assegurar a adequada execução do contrato, garantindo que cada etapa do processo de construção do Currículo Municipal de Santarém seja realizada com responsabilidade e efetividade.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

No exercício de 2026, a Secretaria Municipal de Educação de Santarém não realizou procedimento com objeto idêntico ao presente.

Para a efetividade da presente contratação, não há necessidade de contratação correlata ou interdependente, considerando tratar-se de serviço técnico especializado com execução integral no âmbito da própria Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público, atendo, com efeito, às demandas da população por serviços mais eficientes, transparentes e de

qualidade. Com isso foram implementadas ações estratégicas e ampliados investimentos em áreas prioritárias. Cumpre destacar que a Administração Pública previu no seu planejamento estratégico, através do Plano Anual de Contratações tais ações.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de assessoria técnica especializada para a construção do Currículo Municipal de Santarém tem como finalidade alcançar resultados estruturantes para a rede municipal de ensino, com impactos diretos na organização pedagógica, na qualidade do ensino e na aprendizagem dos estudantes.

Como resultado principal, espera-se a **elaboração, validação e institucionalização do Currículo Municipal de Santarém**, alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e ao Currículo do Estado do Pará, assegurando coerência normativa e pedagógica em toda a rede.

Espera-se, ainda, que o currículo produzido:

- consolide uma **identidade educacional própria do município**, incorporando a realidade amazônica, os contextos ribeirinhos e as especificidades socioculturais de Santarém;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

- promova a **organização sistematizada das aprendizagens**, com definição clara de competências, habilidades e progressões ao longo das etapas da educação básica;
- contemple as diferentes **modalidades de ensino**, garantindo equidade e inclusão educacional;
- incorpore as diretrizes da **cultura digital**, em consonância com a BNCC, fortalecendo o uso pedagógico das tecnologias.

No âmbito pedagógico, pretende-se alcançar:

- o **fortalecimento das práticas docentes**, por meio de orientações claras e aplicáveis;
- a **melhoria dos processos de ensino e aprendizagem**, com foco na consolidação das habilidades essenciais;
- o apoio às estratégias de **recomposição das aprendizagens**, considerando os impactos educacionais recentes;
- a ampliação da **coerência entre planejamento, avaliação e prática pedagógica**.

Como resultado institucional, espera-se:

- o **fortalecimento da gestão pedagógica da rede municipal**, com maior clareza de diretrizes educacionais;
- a promoção de uma **cultura de planejamento e acompanhamento pedagógico** baseada em referenciais comuns;
- o engajamento e a participação dos profissionais da educação no processo de construção e implementação do currículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Adicionalmente, por meio do processo formativo associado à contratação, espera-se garantir a **apropriação efetiva do currículo pelos profissionais da educação**, assegurando sua implementação no cotidiano escolar e a tradução das diretrizes curriculares em práticas pedagógicas qualificadas.

Por fim, pretende-se que a solução contribua para a **elevação dos indicadores educacionais do município**, com melhoria progressiva da aprendizagem dos estudantes e fortalecimento da qualidade da educação pública ofertada pela rede municipal de Santarém.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração Pública adotará, previamente à formalização do contrato, um conjunto de medidas essenciais para garantir a adequada execução e fiscalização do objeto contratado, conforme preconizam as normas de gestão contratual e os princípios da eficiência e do controle administrativo.

Dentre as providências a serem tomadas, destacam-se:

Definição dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

- Capacitação dos fiscais e gestores quanto ao objeto contratado, às etapas de execução e aos critérios de avaliação dos produtos técnicos;
- Estruturação da equipe técnica da SEMED para acompanhamento das atividades e participação no processo de construção curricular;
- Elaboração e validação do plano de trabalho e cronograma de execução;
- Acompanhamento contínuo das etapas, com análise dos produtos técnicos entregues, emissão de relatórios e registro das evidências de execução.

Essas medidas visam assegurar que a execução contratual ocorra dentro dos padrões de qualidade esperados, alinhada às diretrizes educacionais e ao interesse público.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

#### **14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após a análise técnica e administrativa da proposta de contratação, declara-se a viabilidade da execução do objeto, considerando os aspectos orçamentários, operacionais, metodológicos e legais envolvidos.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, financeira e administrativa da contratação, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda notória especialização, sendo recomendada a continuidade dos trâmites legais para sua efetivação, por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

#### **15. RESPONSÁVEL**

Santarém – PA, 14 de maio de 2026.

**JÉSSICA COSTA NINAS**  
Técnica Pedagógica

Assessoria de Assuntos Educacionais - SEMED